

Lei nº 022/2002

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforçar das seguintes dotações Orçamentárias vigentes:

01 Poder Legislativo

010100 Câmara Municipal

01031000.12001 Man. Ativ. da Câmara de Veread.

3.3.90.36 Outros serviços de terc. - P. F. 5 1.000,00

02 Poder Executivo

020100 Gabinete do Prefeito

04120000.32002 Man. do Gab. do Pref

3.3.90.14 Diárias - Civil 9 3.000,00

020300 Assessoria Jurídica

24122000.32007 Assessoramento Jurídico

3.3.90.36 Outros serv. de Terc. - P. F. 31 7.000,00

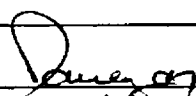
07 Depart. de Ed. e Cult.

0702.00	Divisão de Educação		
12361002.12048	Remuneração Prof. 60% FUNDEF		
3.1.90.11	Venc. e Vont. Fixas	207	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 26.000,00

Art. 2º) Para abertura do crédito adicional suplementar constante do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os nominados no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Sorocaba, Estado de Parana, 21 dias do mês
de Novembro de 2002.


Paulo Volles Zampieri
Prefeito Municipal